

MUNICIPIO DE BRAGANÇA

CERTIDÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE PROJETO (PARA EFEITOS DO CIMI)

Serve para apresentar na repartição de finanças para efeitos do CIMI

O que preciso

Documentos necessários:

O pedido de certidão da não existência de projeto, deve ser instruído com os seguintes elementos:

Certidão da conservatória do registo predial, devidamente atualizada, que integre todas as descrições desde o seu registo, ou código da certidão permanente.

Caderneta predial onde conste a descrição do prédio ou fração (documento obrigatório em caso de frações autónomas).

Planta de localização á escala adequada, a fornecer pelos serviços municipais.

Se a data de construção do prédio urbano é anterior à data de entrada em vigor do R.G.E.U, deve apresentar ainda:

Declaração da junta de freguesia em como o prédio não sofreu obras de alteração.

Informação útil

Taxas: A informação relativamente às taxas é meramente indicativa e pode variar em função do seu pedido.

CAPÍTULO I	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
Artigo 1.º - Taxa a cobrar pela prestação dos seguintes serviços	
2 - Certidões narrativas	
a) - Não excedendo uma página	14,07 €
b) - Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	1,41 €

Legislação:

- Dec-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação do Dec-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro
- Plano de Urbanização da cidade de Bragança (PU)
- Plano Diretor Municipal (PDM)
- Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas